ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 222/87-GP DE 16 DE SETEMBRO DE 1987

EMENTA: Reconhece de utilidade pública o Clube de Mães MARIA FRANCISCA DE LIMA, no povoado que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Reconhece de utilidade pública o CLUBE DE MÃES MARIA FRANCISCA DE LIMA, com sede no Distrito de Cajazeiras neste município, conforme Estatutos devidamente registrado no 1º Cartório desta cidade de acordo com a certidão em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 16 DE SETEMBRO DE 1987.

Odiléia M C Mesquita

ODILÉIA MÉRCIA DA COSTA MESQUITA
PREFEITA MUNICIPAL